



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1043

de 11 a 17 de março de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.247, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 7.913, de 5 de janeiro de 2021, que "Designa membros para composição do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu – CONPPAC/JAHU".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 5826-PG/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Conselho de Preservação de Patrimônio Cultural do Município de Jahu, em substituição aos indicados no Decreto nº 7.913, de 5 de janeiro de 2021, os seguintes membros:

" Art. 1º (...)

I – Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: (...)

Suplente: Marilda Cecília Paulucci Casonato.

(...)

XIII – Representantes do Conselho Municipal de Turismo de Jahu – COMTUR:

Titular: Ana Paula Turrini da Costa Neves;

Suplente: (...)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de março de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.248, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Estadual nº 66.554, de 9 de março de 2022, que desobriga o uso de máscara em ambientes abertos;

Considerando o Decreto nº 8.163, de 5 de novembro de 2021;

Considerando o cenário atual do Município de Jahu;

Considerando que os municípios têm autonomia para determinar medidas a fim de conter o avanço da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial:

I – no interior dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais;



- II – no interior dos edifícios públicos;
- III – no serviço de transporte de passageiros, público ou privado;
- IV – salas de aula e ambientes escolares fechados.

Parágrafo único. O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em ambientes abertos, incluindo estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, industriais, ambientes escolares abertos, vias públicas, praças, parques, shows e eventos ao ar livre.

Art. 2º Fica revogado inciso I do artigo 3º do Decreto nº 8.163, de 5 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de março de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.249, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN).

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN), os seguintes cidadãos da comunidade jaueense:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Débora Sangeroti;

Suplente: Mário Sérgio dos Santos.

b) Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Luciane Adelia de Camargo;

Suplente: Cléber Ricardo Clemente.

c) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Katia Valérya dos Santos Souza;

Suplente: José Ronivaldo Soares da Silva.

d) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Rogério Innocente;

Suplente: Marcelo Bezerra de Souza Júnior.

e) Representante da Secretaria de Habitação:

Titular: Rita Núbia Duarte do Nascimento;

Suplente: Joice Priscila Marques.

f) Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Rita de Cassia Veríssimo;

Suplente: Rogéria Priscila da Silva Miguel.

g) Representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Paulo Francisco Borges Junior;

Suplente: Davi Campanhã.

h) Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Milena Thomais;

Suplente: Douglas Willian Mendes Soto.

i) Representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Titular: Keila Juliana Claro de Oliveira;

Suplente: Graice da Silva Pinheiro.

II – Da Sociedade Civil:

Titular: Deborah Cristina Nunes;

Suplente: Monica de Oliveira Antelante;

Titular: Sílvia Helena Gomes da Cruz;

Suplente: Vanessa Raquel de Farias;



Titular: William Albuquerque da Silva;
Suplente: Paulo César de Araújo Melo;

Titular: Lilian Raquel Pires;
Suplente: Hudson Kaik Pereira Santos;

Titular: Lucia da Silva;
Suplente: Grazielle Cristiane Policarpo de Souza;

Titular: Vivian Ferreira dos Santos;
Suplente: Lohana Mariah Nunes Rocha;

Titular: Douglas Guimarães Miranda;
Suplente: Eliane da Silva Tavares Domeniconi;

Titular: Renata Cristina Mendes;
Suplente: Rita de Cássia Moreira;

Titular: Verônica Naquieda Machado de Lima;
Suplente: Vladimir Ivanovas;

Titular: Sueli Benedita Pinheiro Melo;
Suplente: Débora Aparecida de Souza Neves;

Titular: Fernanda de Araujo Melo Santos;
Suplente: Elen Cristiane dos Santos;

Titular: Andréia Cristina Fonseca;
Suplente: Francisco Carlos da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.730, de 8 de janeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de março de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.250, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto para os servidores municipais, em suas respectivas repartições, no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os municípios de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de março de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 711, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 22/02/2022, a Daniela Tannuri Chuffi Salvadeu, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 712, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 22/02/2022, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 713, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/02/2022, a Wagner Donizeti Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 714, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 22/02 e para o dia 23/02/2022, a Thais Natalia Zerbinato Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 715, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 23/02/2022, a Simone Scarpim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 716, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 23/02/2022, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 717, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 23/02/2022, a Fabiana Cristina Gimenez Boter Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 718, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 23/02/2022, a Marcos Rodrigo Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 719, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 23/02/2022, a Luci Carla Pirillo Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 720, de 07/03/2022 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/02/2022, a Ana Claudia Leme Nahum dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 721, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/02/2022, a Larissa Vendramini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 722, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o período das 09 horas às 11 horas do dia 24/02/2022, a Karina Feltrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 723, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 24/02/2022, a Aline da Silva Rosario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 724, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 24/02/2022, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 725, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 24/02/2022, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 726, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 24/02/2022, a Flavia Caroline Borgo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 727, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 24/02/2022, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 728, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 24/02/2022, a Juliana Aparecida Gonçalves Leite Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 729, de 07/03/2022 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/02/2022, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 730, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o período das 07h44min às 12 horas do dia 25/02/2022, a Gabriela Domingues de Araujo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 731, de 07/03/2022 – Concede Licença, para os dias 21, 22 e 23/02/2022, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 732, de 07/03/2022 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/02/2022, a Ana Cristina Fiorato de Lellis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 733, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 24/02/2022, a Priscila dos Santos Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 734, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 24/02/2022, a Renata

Aguera Frasson Messias, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 735, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 25/02/2022, a Erika Castilho de Souza Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 736, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 25/02/2022, a Altair Preto de Godoi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 737, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 25/02/2022, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 738, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 25/02/2022, a Dayse Daniela Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 739, de 07/03/2022 – Concede Licença, para o dia 03/03/2022, a Miriane Alves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 740, de 07/03/2022 – Concede Licença, para os dias 02, 03 e 04/03/2022, a Debora Ribeiro da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 741, de 07/03/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosana Cristina Paganotti Ribeiro, referente ao período de 14/03/2015 a 13/03/2020.

Nº 742, de 07/03/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Fernanda de Toledo, referente ao período de 15/07/2015 a 18/02/2022.

Nº 743, de 07/03/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudio Rogerio Vicente Boza, referente ao período de 05/11/2012 a 04/11/2017.

Nº 744, de 07/03/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Altamiro Fonseca, referente ao período de 14/02/2015 a 13/02/2020.

Nº 745, de 07/03/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Leni Aparecida Chacon, referente ao período de 14/02/2015 a 13/02/2020.

Nº 746, de 07/03/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Leila Cristina de Pieri Domingues, referente ao período de 14/02/2015 a 13/02/2022.

Nº 747, de 07/03/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luri Rodrigo Rampazzo, referente ao período de 07/06/2015 a 09/01/2022.

Nº 748, de 07/03/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Helen Chagas Romero Rosa, referente ao período de 24/06/2015 a 27/01/2022.

Nº 749, de 07/03/2022 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Laerte Zanin, a partir de 02/03/2022.

Nº 750, de 07/03/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Gonçalves dos Santos Rotolo, a partir de 03/03/2022.

Nº 751, de 07/03/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Otavio Nascimento Gomes Figueira, a partir de 04/03/2022.

Nº 752, de 07/03/2022 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Naila Gabriela Sertain, a partir de 07/03/2022.

Nº 753, de 07/03/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camila de Souza Medeiros Rodrigues, a partir de 07/03/2022.

Nº 754, de 07/03/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gislaine Terezinha Capra Simões, a partir de 07/03/2022.

Nº 755, de 07/03/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mariana Hailer de Almeida Prado, a partir de 07/03/2022.

Nº 756, de 07/03/2022 – Aprova Bianca Daniele Reis, Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, tornando-se estável no serviço público a partir desta data.

Nº 757, de 07/03/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3014-PG/2021.

Nº 758, de 07/03/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Marcia Maria Moschetta Monteiro, a partir de 02/03/2022, do cargo público de Professor de Educação Infantil.

Nº 759, de 07/03/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Gislaine



Aparecida Poloni Martinez Gonçalves, a partir de 02/03/2022, do cargo público de Professor de Educação Infantil.

Nº 760, de 07/03/2022 – Exonera, a pedido, Adriano da Cunha e Silva Nogueira, a partir de 02/03/2022, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 761, de 07/03/2022 – Exonera, a pedido, Gisele Neves de Souza, a partir de 02/03/2022, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 762, de 07/03/2022 – Exonera, a pedido, Andreia Cristina Lotto Piragine, a partir de 03/03/2022, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 763, de 07/03/2022 – Exonera, Carlos Eduardo Ifanger Ruiz, a partir de 02/03/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 764, de 07/03/2022 – Exonera, Maurilio Martins Caparica, a partir de 02/03/2022, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 765, de 07/03/2022 – Exonera, o Sr. Amílcar Marcel de Souza, a partir de 02/03/2022, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Meio Ambiente.

Nº 766, de 07/03/2022 – Cessa, a partir de 02/03/2022, os efeitos da Portaria nº 642, de 22/02/2021, que designou o Sr. Márcio de Almeida, para responder interinamente pela Secretaria de Projetos.

Nº 767, de 07/03/2022 – Nomeia Marcio Rogerio Campos Guilherme, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 02/03/2022.

Nº 768, de 07/03/2022 – Nomeia Pedro Queiros, para exercer em comissão, o

cargo de Chefe Administrativo, a partir de 02/03/2022.

Nº 769, de 07/03/2022 – Nomeia Juliana Cardoso de Souza Saccardo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 03/03/2022.

Nº 770, de 07/03/2022 – Nomeia Carlos Eduardo Ifanger Ruiz, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 03/03/2022.

Nº 771, de 07/03/2022 – Nomeia o Sr. Norberto Leonelli Neto, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Projetos, a partir de 03/03/2022.

Nº 772, de 07/03/2022 – Designa Sidney Francisco Medina e Ana Paula Módolo Santos para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Responsável Técnico, para a formalização do convênio através da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Implantação de Campo de Futebol Society no Jardim Orlando Ometto, conforme Processo Administrativo nº 933-PG/2022.

Nº 773, de 08/03/2022 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3997-PG/2021.

Nº 774, de 08/03/2022 – Exonera, Eduardo Pizzo Ottoboni, a partir de 07/03/2022, do cargo em comissão de Assessor.

Jahu, 9 de março de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Agente de Serviços Gerais I, Segurança Patrimonial I, Motorista I e Médico Pneumologista I.
Edital nº. 003/2019 e 001/2020.
Ofício: nº. 0207/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente de Serviços Gerais I, Segurança Patrimonial I, Motorista I e Médico Pneumologista I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 15/03/2022
Local: Secretaria de Governo
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 13h30
Agente de Serviços Gerais I
141º Jaqueline Carneiro – RG: 40.279.191-5
142º Jaqueline Hernandes – RG: 40.615.343-7
143º Jhonatan Felipe Faria de Jesus – RG: 54.516.337-7
144º Carlos Henrique da Silva – RG: 40.013.492-5

Horário: 14h30
Segurança Patrimonial I
44º Antonio Tonon Junior – RG: 22.413.864-9

Horário: 15h00
Motorista I



38º Regis Tiago dos Santos – RG: 44.476.713-7
39º Edevaldo Alves Vitor – RG: 42.398.569-3

Horário: 16h00
Médico Pneumologista I
01º Carlos Alexandre Polonio – RG: 22.414.769-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 04 de março de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Governo
Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Médico Neuropediatra I.
Edital nº. 001/2020.
Ofício: nº. 0211/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Médico Neuropediatra I a comparecer em local e data abaixo relacionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 16/03/2022
Local: Secretaria de Governo
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 14h00
Médico Neuropediatra I
01º Juliana Domeneghetti Parizoto Felipe – RG: 28.141.171-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 07 de março de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças

O município de Jahu comunica que ocorreu crédito efetivado ao Ente em 08/03/2022, no valor de R\$ R\$ 207.942,78 (duzentos e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), na Agência 0315 Conta 006.00000025-8, vinculada ao Termo de Compromisso PAC MDR 0351023-84/2011 – Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “1ª Etapa – Parque de Amortecimento Reservatório e Canalização do Córrego dos Pires e 2ª Etapa – Reservatório e Canalização” – PM Jahu, assinado em 31/08/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

PROCON

“Referentes a Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art 44 da lei 10 177/98. Obs: O recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4 andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle e Processos”

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-076.001.19-0002544 - Telefonica Brasil S/a (vivo, Telefonica e Gvt) - 2558157000162 - Elaine Cristina da Silva Volpato - Fundamentada Atendida
35-076.001.19-0003017 - Arthur Lundgren Tecidos S/a - - 61099834000190 - Elenice Costa Bazza - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.19-0003054 - Companhia Paulista de Força e Luz (cpfl) - 33050196000188 - Sandra Regina Birello - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000041 - Zurich Brasil Seguros S/a - - Guilherme Fernando Carvalho - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000055 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Tadeu Alderi Alves - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000062 - Telefonica Brasil S/a (vivo, Telefonica e Gvt) - 2558157000162 - Claudiana Santos Neves - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000085 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Isabel Aparecida Domingues Capellari - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000170 - B2w Companhia Digital - 776574000156 - Fabio Marquette - Fundamentada Atendida



35-076.001.20-0000179 - Associação Ranieri de Educação e Cultura S/c Ltda. - 59998849000149 - Mirian Marina Kaneblai de Moura - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000193 - Perfil Comercio de Motos Ltda - 18117973000170 - Rosiane Donato de Mesquita - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000194 - Faculdade Anhanguera de Bauru - - Bruna Leticia Romero Lourenco - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000219 - Banco Cetelem S.a. - 558456000171 - Luci Cristina de Godoi - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000238 - Banco Pan S.a. - 59285411000113 - Benedito Milanezi - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000247 - Britania Eletrodomesticos Sa - 76492701000157 - Paulo Sergio Cazale - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000263 - Caixa Economica Federal - 360305000104 - Jair Sidnei França - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000317 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822002769 - Carolina Mendes - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000330 - Ricardo Matheus Rodrigues - 25371864000140 - Tatiana Silva Dias da Costa - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000332 - Tim Celular S.a. - 4206050000180 - Sebastião Melges - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000345 - Betino & Silva Comercial Eireli - - Mayara Olivato Milani - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000349 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Doraci Rozante Crepaldi - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000424 - Banco Losango S/a - Banco Múltiplo - 33254319000100 - Maria Ines de Camargo - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000429 - Empresa Auto Ônibus Macacari Ltda - 50747757000111 - João Candido de Souza Junior - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000450 - General Motors do Brasil Ltda - 59275792000150 - Sergio Lemes de Souza - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000460 - Jac Security Corretora e Assist. de Seguros Eireli - 97533078000103 - Cristiane Pereira Manguieira - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000463 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Maria de Lourdes Alves de Campos - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000473 - Caixa Economica Federal - 360305000104 - Claudia Fernanda Gomes - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000473 - Mercadopago.com Representacoes Ltda. - 10573521000191 - Claudia Fernanda Gomes - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000487 - Banco Safra S a - 58160789000128 - Marli Paro Junqueira Albrecht - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000497 - Banco Daycoval S/a - 62232889000190 - Izabel Alves de Campos Godoy - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000520 - Claro S.a. - 40432544000147 - Alex Sandro Casaris Rosa - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000551 - Claro S.a. - 40432544000147 - João Fernandes Coelho da Silva - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000560 - Comercial Zena Moveis - Sociedade Limitada - 10480029000252 - Patrícia Karla da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000612 - Editora Globo S/a - 4067191000160 - Wilma Bernardo Dornellas - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000635 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000218 - Deivide Diniz Vitorino - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000636 - Grupo Seb do Brasil Produtos do Domésticos Ltda - 61077830000101 - Maria Lins Candido Volpato - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000652 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000218 - Silvio Dorival da Rosa - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000663 - Magazine Luiza S/a - 47960950000121 - Maria Lucia Tito Luz da Silva - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0000755 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000218 - Roberta Zanetti Hoffmann - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000807 - Banco Santander (brasil) S.a. - 90400888000142 - Ana Lucia de Oliveira Camillo Sakashita - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0000992 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Alessandro Homero Inacio - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0001080 - Consórcio Nacional Volkswagen - 47658539000104 - Olga Costa Cesar Ortiz - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0001229 - Parana Banco S/a - 14388334000199 - Luciene Aparecida da Silva Deliberador - Não Fundamentada/Encerrada
35-076.001.20-0001268 - Magazine Luiza S/a - 47960950000121 - Marcio Garcia de Sousa - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001355 - L.g. Galego - Escola Berçario Mundo Encantado - 27747469000145 - Jessica Ferreira Lopes - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001359 - Editora Globo S/a - 4067191000160 - Eliane Aparecida Zanetti Agostini - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001377 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Marcelo Pintanelli - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001409 - Mercadopago.com Representacoes Ltda. - 10573521000191 - Maria Helena Romero Ronchezel - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001621 - Telefonica Brasil S/a (vivo, Telefonica e Gvt) - 2558157000162 - Valentim Antonio Catto - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001710 - Motorola Mobility Com. de Prod. Eletronicos Ltda - 1472720000384 - Rosemeire Cristina Santiago - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0001760 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Elisabete Aparecida Conessa Milani - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001837 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Joaquim Roque de Oliveira - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001849 - Booking.com Brasil Serv. Reserv. de Hoteis Ltda - 10625931000139 - Evelin Fragan Gregori - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0001918 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Antonio Carlos Zanchin - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001938 - Diego Peres Dias da Mota - 24829817000135 - Eliane Cristina Prates - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0001973 - Samsung Eletronica da Amazonia Ltda - 280273000218 - Maria Heloisa Tudella Pereira - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002022 - Black e Decker do Brasil Ltda - 53296273000191 - Tania Aparecida dos Santos Ribeiro - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0002105 - Pernambucanas Financiadora S.a. Cred. Finan. Inves - 43180355000112 - Joselita Rocha de Oliveira - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002142 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Maria Jose Castelan Mosmann - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002180 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Clarindo Baptista - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002205 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Silvia de Moraes Cogo - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002227 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Sônia Regina Cinegalia - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002249 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Valdemir Carignatto - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002269 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Darci Tereza Virgilio Matheus - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002285 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Maria José Natale Felicio Luiz - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002322 - Oi Move! S.a. - 5423963000111 - Maria Edinice Ferreira - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002337 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - José Roberto Cruz - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002390 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Odete Chacon Bacan - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002404 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Adriano Estevam Vallim - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002421 - Casa das Mangueiras - 8308583000124 - Daiane Aparecida Fernandes de Oliveira - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002431 - Nico Pisos e Revestimentos - 17371928000185 - Fernando Henrique Furqui Canela - Fundamentada Não Atendida
35-076.001.20-0002434 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Rita de Cassia Baro Suriano - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002447 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822002769 - Edmir Sergio de Holanda - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002461 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Moacir Americo - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002464 - Banco Bmg S.a. - 61186680000174 - Maria Lidia Carvalho Passarelli - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002499 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Edileuza Maria da Silva - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002572 - Banco Bradesco Cartoes S.a. - 59438325000101 - Luiz Adão Pinto - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002582 - Banco Bradesco Cartoes S.a. - 59438325000101 - Dirceu Pereira da Silva - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002669 - J. Mahfuz Ltda - 54289996004202 - Andre Luiz Real Andrades - Fundamentada Atendida
35-076.001.20-0002707 - Banco C6 Consignado S.a. - 61348538000186 - Osvaldo Rossetto - Fundamentada Atendida

Total de registros: 79



Seção IV Autarquias

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

A Saemja – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, em atendimento ao que determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988), torna público as remunerações dos cargos, funções e subsídios pagos por esta Autarquia no exercício de 2021.

PROVIMENTO / ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	QUANT.	JORANDA SEMANAL	VALOR R\$
----------------------	-------------	----------------------	--------	-----------------	-----------

QUADRO DE SUBSÍDIO ÚNICO

Cargo Comis.	Diretor Presidente	Subsídio Único	01	40 horas	6.774,31
--------------	--------------------	----------------	----	----------	----------

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo Comis.	Diretor Administrativo	Ref. 208	01	40 horas	5.349,29
Cargo Comis.	Diretor Financeiro	Ref. 208	01	40 horas	5.349,29
Cargo Comis.	Diretor Téc. Operacional	Ref. 208	01	40 horas	5.349,29

QUADRO DE CARGO FUNÇÃO GRATIFICADA

Função Gratificada	Ouvidor	Gratificação	01	40 horas	3.165,87
--------------------	---------	--------------	----	----------	----------

Jahu/SP, 04 de março de 2022.

BRUNO DADALTO BELLINI
Diretor Presidente.

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 26, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o repasse aos usuários da cobrança pela utilização dos recursos hídricos devidos à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, Comitê da Bacia Hidrográfica – Tietê-Jacaré.

A Diretoria Executiva da SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso de suas atribuições de regular as atividades de saneamento e as relações entre as concessionárias do município, conforme disposições previstas na Lei Municipal nº 453/2013 e;

CONSIDERANDO:

A documentação integrante do Processo Administrativo/SAEMJA nº 0014/2022 onde mediante o Ofício nº 049/2022, a Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A., requer autorização para repasse aos usuários finais do valor correspondente pela utilização dos recursos hídricos, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 9.433/97, Lei Estadual nº 12.183/05, Decreto Estadual nº 50.667/06 e Decreto Estadual nº 56.505/10, bem como a Cláusula 17.3, alínea "c", do Contrato de Concessão;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do procedimento em questão, a Diretoria Executiva da SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, reunida em nove de março de dois mil e vinte e dois, por unanimidade de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A., lançar nas contas devidas pelos usuários finais, o valor referente ao repasse da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, nos termos da legislação acima mencionada, no percentual de 0,70% (setenta centésimos por cento), calculado sobre o valor das tarifas de água e esgoto, por parcela, totalizando nove (09) parcelas de 0,70%.

Art. 2º – O repasse não incidirá aos usuários finais comprovadamente consumidores de baixa renda, beneficiários da tarifa social (anexo IX, fls. 333/401), em consonância com o art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 12.183, c/c art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 50.667/06.



Art. 3º – O lançamento na conta de consumo constará com terminologia própria, identificado como “taxa de recursos hídricos”.

Art. 4º – Os lançamentos serão realizados em 09 (nove) parcelas mensais, a partir do mês de referência abril/2022, até a referência dezembro/2022.

Art. 5º – A Concessionária apresentará demonstrativo dos valores lançados e recolhidos ao Comitê de Bacias, visando a conciliação dos valores, e, eventual saldo, será compensado em lançamento futuro.

Art. 6º – O percentual ora autorizado foi calculado com a inclusão das taxas do exercício de 2021.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jahu – 10 de março de 2022.

Bruno Dadalto Bellini
Diretor Presidente

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

PORTARIA N. 003/2022
de 11 de março de 2022

BRUNO DADALTO BELLINI
Diretor Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do
Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1º - Em cumprimento ao disposto nos artigos 74 e 75 da Constituição Federal, no artigo 35 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 5.005 de 15 de julho de 2015, fica nomeada como responsável pelo Controle Interno da Agência Reguladora a **Sra. PAOLA CRISTINA FERRARI TESSER**, com as responsabilidades inerentes à função.

2º - A presente nomeação retroage à data da habilitação do Controle Interno nos sistemas informatizados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3º - A função ora nomeada será exercida sem qualquer remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jahu, 11 de março de 2022.

BRUNO DADALTO BELLINI
Diretor Presidente

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 375/2022,
14 de fevereiro de 2022.

Proc. 021/2021.
Autoria: Jefferson Vieira, Antonio
Luiz Andretto Junior, Fabio Eduardo
de Souza, João Batista Brandão do
Amaral, José Carlos Borgo, Luiz Maurílio
Moretti, Rodrigo de Paula..

Altera o art. 169 da Resolução nº 337, de 5 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam inseridos §§ 4º - A, 4º - B, 4º - C, 4º - D, 4º - E ao art. 169 da Resolução nº. 337, de 05 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 169.

§ 4º -A Observado o valor destacado de 1,2% (um inteiro de dois décimos por cento), da receita corrente líquida, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia divulgará, na primeira audiência pública a que se refere § 4º deste artigo, o valor correspondente às emendas individuais.

§ 4º -B Do percentual previsto no parágrafo anterior, 50% (cinquenta inteiros por cento) será destinado exclusivamente a ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º -C O Vereador que não observar a destinação mínima para ações e serviços públicos de saúde terá a integridade da (s) emenda(s) apresentada(s) rejeitada(s) diretamente pela Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

§ 4º -D O Vereador que não utilizar integralmente sua cota somente poderá cedê-la a outro Vereador mediante ato escrito, respeitado o prazo fixado no § 4º para a apresentação de emendas.



§ 4º -E Caso sejam apresentadas emendas, impositivas ou discricionárias, idênticas ou semelhantes, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia rejeitará as posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

14 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
1º Secretário.

RODRIGO DE PAULA,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EMENDA Nº 25/2022,
25 de fevereiro de 2022.

Proc. 004/2021.

Autoria: Jefferson Vieira, Antonio Luiz Andretto Junior, Fábio Eduardo de Souza, João Batista Brandão do Amaral, José Carlos Borgo, Luiz Maurílio Moretti, Rodrigo de Paula

ALTERA O ART. 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, cumprindo o artigo 25, § 1º, da Lei Orgânica do Município, APROVA e a MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO, fundamentada no § 2º do mesmo artigo, PROMULGA a seguinte modificação no texto da legislação orgânica:

Art. 1º Ficam inseridos §§ 10, 11 e 12 ao art. 59 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 59.

.....

§ 10. O projeto de Lei Orçamentária Anual, conterá dotação específica para o atendimento de programações decorrentes de Emendas Individuais Parlamentares de reserva de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida.

§ 11. As Emendas Impositivas individuais ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, sendo que, 50% (cinquenta inteiros por cento) deste percentual será destinado exclusivamente a ações e serviços públicos de saúde.

§ 12. O valor correspondente às Emendas Individuais será dividido aos Vereadores da seguinte forma:

I – em partes iguais a todos os Vereadores que apresentarem Emendas Individuais Parlamentares, de acordo com o § 10, reservando 50% (cinquenta inteiros por cento) de sua parte para ações e serviços públicos de saúde;

II – fica a critério de cada Vereador a utilização da sua cota integral ou parte dela;

III – o Vereador que não utilizar o total da sua parte correspondente poderá ceder o restante da verba que trata neste parágrafo para um ou mais Vereadores.

§ 13. As programações orçamentárias previstas no § 10 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 14. Para fins de cumprimento do disposto no § 10 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 15. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos no § 10 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 16. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Jahu, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
1º Secretário.

RODRIGO DE PAULA,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2022
03 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE JAHU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 198-A do Regimento Interno da Câmara Municipal, designa o Vereador Bill Luchesi para constituir a Procuradoria Especial da Mulher para o ano de 2022, nos termos regimentais.

Art. 2º - Dê ciência aos demais Vereadores.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua divulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,
03 de março de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, o parecer constante do Processo de Dispensa de Licitação nº 119/2022, Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração no mercado de trabalho, de acordo com Constituição Federal (Art.203, Inciso III e Art.214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, no valor de R\$ 6.477,84 (Seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Jahu, 04 de março de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 45, de 23/02/2022 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Emily Martins Moretto Testa, Chefe de Execução Legislativa, matrícula nº. 301.

Portaria nº. 46, de 23/02/2022 – Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Marli Filomena Ferraz dos Santos, Assessora Parlamentar, matrícula nº. 486.

Portaria nº. 47, de 23/02/2022 – Concede licença ao servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Técnico em Informática, matrícula nº. 401, no período das 10h30min às 12h30min do dia 17/02/2022, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 48, de 04/03/2022 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300.

Jahu, 08 de março de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

